



OFÍCIO CIRCULAR CD Nº 001/2024

Brasília, 25 de abril de 2024.

À Diretoria Executiva da Ascapes;
Aos Associados da Ascapes

Assunto: Parecer de Prestação de Contas 2023 e convocação de Assembleia.

Prezados Associados e Diretoria Executiva da Ascapes,

1. Em atendimento ao disposto no Art. 46, inciso IV, do Estatuto da Ascapes, este Conselho Deliberativo encaminha no Anexo 1, o Parecer n. 01/2024, relativo à Análise de Prestação de Contas do ano-base 2023.
2. Tendo em vista o art. 25-B, do Estatuto da Ascapes, convocamos Assembleia Geral Ordinária para julgar as contas do ano de 2023 da Associação. A assembleia será realizada, de forma virtual, no **dia 29 de abril**, em primeira convocação às **14h15**, conforme Edital que consta no Anexo 2.
3. Solicitamos que a Diretoria Executiva providencie a divulgação, ainda hoje (25/04) deste Ofício e de seus anexos aos associados, reforçando a convocação da Assembleia prevista no Edital.
4. Alertamos que a gestão atual identificou impostos que não haviam sido quitados por gestões anteriores. Visando garantir que situações semelhantes não voltem a ocorrer, clamamos à Assembleia, que exerça o poder disposto no Art. 25, do Estatuto da Ascapes, para exigir que, ao final de todas as gestões sejam protocoladas, juntamente com as prestações de contas consolidadas, certidões negativas de débito junto às instâncias federal e distrital.
5. Ademais, tendo em vista a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Capes e, com base no Art. 46, inciso VIII, sugerimos que seja feita uma proposta para regulamentar as atividades dos membros da Diretoria Executiva. O Estatuto não determina se há uma quantidade de horas mínimas para dedicação, um horário de “expediente”, um regime de plantão ou a possibilidade de teletrabalho. No caso de haver possibilidade de teletrabalho, é necessário definir, ainda, se o equipamento a ser utilizado (computador) será o particular do presidente ou se deve ser fornecido pela Associação. Neste último caso, seria necessário definir um termo de responsabilidade, caso ainda não exista.
6. Destaca-se que, na gestão atual, foi adquirido um computador e que, ao final do mandato, deve ser devolvido à Ascapes.

7. Aproveitamos o ensejo para destacar a não proatividade da Diretoria Executiva em diversos aspectos ao longo da atual gestão:

a) orientação e cobrança do contador para organização das prestações de contas (envio de balancetes anuais consolidados), bem como, o dever de responder aos questionamentos do Conselho Deliberativo (CD);

b) a falta de respostas ou a prestação de respostas incompletas, pela Diretoria Executiva, aos questionamentos do CD em tempo hábil (ver Pareceres com as análises de prestação de contas de 2021, 2022 e 2023). Isso fez com que o CD não convocasse as Assembleias de prestações de contas anualmente, como determina o art. 25-B do Estatuto.

8. Por fim, informamos que a Ascapes disponibilizou apenas os controles de banco dos meses de janeiro a abril de 2024, não havendo qualquer documento elaborado pela empresa de Assessoria Contábil relacionado a esses meses até o momento. Desta forma, solicitamos que a Diretoria Executiva providencie a documentação complementar o mais rápido possível para que as análises dos referidos meses sejam finalizadas.

Atenciosamente,

Conselheiros da gestão 2021-2024:

Carina Gomes Messias
(Presidente do Conselho Deliberativo)

Soraia de Queiroz Costa
(Presidente do Conselho Fiscal)

Cristiana Ramalho Barros
(Membro do Conselho Fiscal)

Delzuita Maria Brito de Lima
(Membro do Conselho Fiscal)